



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
GS n.º 1359 de 03/08/1996

LEI Nº 1.471

DATA: 09 de julho de 1996.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO COLÉGIO DE PATO BRANCO - ENSINO DE 2º GRAU - APP.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO COLÉGIO DE PATO BRANCO - ENSINO DE 2º GRAU - APP**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Argentina, nº 724, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 78.685.005/0001-92.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Cilmar Francisco Pastorello e Gilson Marcondes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 09 de julho de 1996.


Delyno Longhi
PREFEITO MUNICIPAL